

PROJETO DE LEI Nº _____ / 2016



“Autoriza o Município a alterar a Tabela VIII da Lei Municipal nº 3.195/05”

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Autoriza o Município a alterar dispositivos da Tabela VII da lei Municipal nº 3.195/2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

TABELA VIII
LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DE ÁREAS EM PRAÇAS, VIAS
E LOGRADOUROS PÚBLICOS

USO DO SOLO POR ATIVIDADE	VALOR (R\$)
Omissis ...	Omissis ...
Omissis ...	Omissis ...
Omissis ...	Omissis ...
Omissis ...	Omissis ...
Omissis ...	Omissis ...
Bancas de Jornais, Revistas e Similares – por dia	1,25
Bancas de Jornais, Revistas e Similares - por mês	19,50
Bancas de Jornais, Revistas e Similares - por ano	125,00
Omissis ...	Omissis ...
...	...

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Muriaé
Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 11 de abril de 2016.

HELENA FRANCISCA DE OLIVEIRA CARVALHO

Vereadora – PMDB


CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Pçª Coronel Pacheco de Medeiros, s/nº, Centro – Muriaé, MG- CEP 36.880-000